



**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2017

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A COMUNIDADE SÓ POR HOJE.

Processo Administrativo nº 005/2017
Edital de Chamamento Público n.º 003/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua João Teixeira, n.º 260, Bairro Santa Cruz, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, representada neste ato por sua titular **Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi**, portadora da cédula de identidade RG 20.355.615-X SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 133.506.048-03, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto n.º 17.703 de 03 de fevereiro de 2017 e Portaria n.º 32729 de 03 de julho de 2019 e em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e suas alterações, e de outro a **Comunidade Só Por Hoje**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 00.734.543/0004-85, com SEDE na Rua Brás Repiso Nabas, n.º 262, Bairro: Vila Romana, em São José do Rio Preto, representado neste ato por seu dirigente, a Sra. **Monalisa Cássia da Silva**, RG 40.482.717-2 SSP/SP, CPF n.º 339.978.948-33, resolvem celebrar o presente com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, do Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e alterações e nos termos do Processo Administrativo nº 005/2017, e Plano de Trabalho aprovado pelas partes integrantes deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 17/2017, destinado à execução do Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças e adolescentes, em consonância com a da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 e alterações e ainda em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), e as demais normas jurídicas pertinentes, para que o mesmo vigore conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto o remanejamento de valores do cronograma de desembolso e ampliação do valor global, bem como, ajustes no Plano de Trabalho, visando melhorar o atendimento ao público usuário do serviço, pelo período de **03 de agosto de 2020 até 31 de agosto de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da inclusão no rol de funções custeadas com recursos da parceria de mais uma função de motorista e para facilitar a operacionalização dos recursos financeiros, optou-se por custear o quadro de recursos humanos da parceria com recursos de origem municipal e as despesas de custeio com recursos de origem federal, procedesse o remanejamento de **RS 76.180,00 (setenta e seis mil cento e oitenta reais)**, das naturezas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

de despesas de material de consumo e de serviços de terceiros para a natureza de despesa de pessoal, encargos e benefícios.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica acrescido ao valor constante da cláusula quarta do Termo, o valor de até **R\$ 117.820,00** (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte reais) com Recursos de origem Federal – Piso Fixo de Média Complexidade - Abordagem, conforme previsto nos Cronogramas de Desembolso e Planos de Aplicação, constantes do Plano de Trabalho aprovado, anexos do processo.

§1º - O valor do Recursos Federal – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem, destinado à execução do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração será originário da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e irá onerar a Unidade Orçamentária 04.002 – Natureza da Despesa 33.50.43.05 - Subvenções Sociais – Municipal - Ficha 516 - Código de Aplicação 510.032.

§2º - Os recursos financeiros transferidos pela **SECRETARIA** em decorrência do Termo de Colaboração e aditamento, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, serão movimentados, única e exclusivamente, em conta corrente específica para cada recurso, em instituição financeira pública, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias.

CLÁUSULA QUARTA - O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração, referido no Caput e parágrafo único da Clausula primeira do termo, foi revisado tendo em vista o aperfeiçoamento do serviço e o melhor atendimento aos usuários.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 31 de julho de 2020.

Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi
CRESS nº 25.455

Secretária Municipal de Assistência Social.

Monalisa Cássia Da Silva
Presidente

Comunidade Só Por Hoje.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto /SP – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Comunidade Só Por Hoje - Serviço Especializado em Abordagem Social.

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 17/2017

OBJETO: Execução do Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças, adolescentes, jovens, adultos idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência objetivando assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual e situação de rua, de crianças de adolescentes, dentre outras, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

São José do Rio Preto, 31 de julho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:	Ana Cristina Fiori dos Santos Voltani
Cargo:	Assistente Social
CPF/RG:	CPF: 315.821.598-58 - RG: 33.080.708-0 SSP/SP
Data de nascimento:	13/12/1982
Endereço residencial completo:	Rua Francisco Felipe Caputo, 550 – Jd. Nazareth – São José do Rio Preto/SP CEP 15.054-030
E-mail institucional:	acfiori@riopreto.sp.gov.br
E-mail pessoal:	anatanabis@hotmail.com
Telefone	(17) 98114 1778 / (17) 3211 6510
Assinatura:	

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:	Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi
Cargo	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF/ RG:	RG 20.355.615-X - SSP/SP - CPF/MF nº 133.506.048-03
Data de nascimento:	08/07/1972
Endereço residencial completo:	Rua Maria Conceição Ferreira Zanca, nº 196, Qd.P Lt.08 - Damha VI – São José do Rio Preto – SP. CEP: 15.063-128
E-mail institucional:	semas@riopreto.sp.gov.br
E-mail pessoal:	patylisboaribeiro@gmail.com
Telefone (s):	(17) 99711-4774 / (17) 3211 - 6510
Assinatura:	

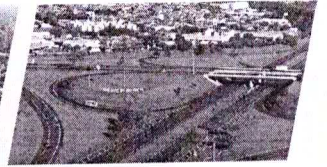
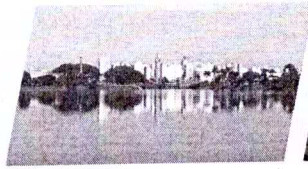
PELA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

Nome:	Monalisa Cássia da Silva
Cargo	Presidente
CPF/RG:	CPF: 339.978.948-33 / RG: 40.482.717-2 SSP/SP
Data de nascimento:	22/01/1986
Endereço residencial completo:	Rua Joana Maria da Conceição, nº 73 – Lealdade – São José do Rio Preto/SP – CEP: 15054-626
E-mail institucional:	csoporhoje.adm@hotmail.com
E-mail pessoal:	sphpresidencia@hotmail.com
Telefone(s):	(17) 3235-7484 / (17) 99164-7667
Assinatura:	

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO

4º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 17/2017.

Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 50 do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, torna público o extrato do aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Comunidade Só Por Hoje, para remanejamento de valores do cronograma de desembolso e ampliação do valor global, bem como, ajustes no Plano de Trabalho, visando melhorar o atendimento ao público usuário do serviço.

Objeto do Termo de Colaboração: Constitui objeto do Termo de Colaboração a execução do Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças e adolescentes objetivando assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual e situação de rua, de crianças e adolescentes, dentre outras, no âmbito da Rede de Proteção Social Especial - Sistema Único da Assistência Social do Município.

Valor do aditivo: até **R\$ 117.820,00** (cento e dezessete mil oitocentos e vinte reais), com Recursos de origem Federal – Piso Fixo de Média Complexidade - Abordagem, conforme previsto nos Cronogramas de Desembolso e Planos de Aplicação, constantes do Plano de Trabalho aprovado, anexos do processo

Vigência: 03 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2021.

Data da Assinatura: 31 de julho de 2020.

Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi - CRESS: 25.455 - Secretária Municipal de Assistência Social.
Monalisa Cássia da Silva - Presidente da Comunidade Só por Hoje